



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

DECRETO Nº 1569, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.194, de 01 de julho de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, esportes e Lazer		
02.03.01 – Transporte de Alunos		
12.361.0015.2015 – Manut. Dos Serviços de Transporte de Alunos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	37.000,00
02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.0010.2010 – Manutenção Fundo Municipal Ensino Fundamental		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	3.500,00
02.04.00 – Departamento de Saúde		
02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	11.500,00
Total	R\$	52.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.02 – Manutenção da Merenda Escolar		
12.306.0005.2071 – Alimentação Escolar		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	3.500,00
02.03.04 – FUNDEB – Outras Desp. Ensino Fundamental		
12.368.0007.2007 – Manut. Outras Desp. Do ens. Fundam. – FUNDEB		
3390.30 – Material de Consumo (2)	R\$	37.000,00
02.04.00 – Departamento de Saúde		
02.04.03 – Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial		
10.302.0017.2020 – Manut. Progr. Assist. Hosp. E Ambulatorial		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	11.500,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

Total

R\$ 52.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

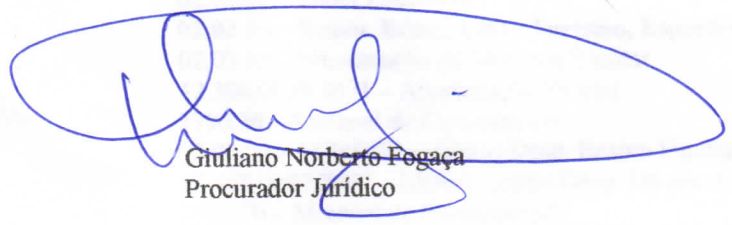
Registrado e Publicado na data supra



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento



Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico